



Circuito	
Categoria	
DATA	HORA

CD

DECISÃO Nº

Após inquérito regular e audição do Concorrente (a)

		titular da licença nº		
da viatura nº		da Categoria		o Colégio de
Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelos Art. 11.9 do Código				
Desportivo Internacional decide, aplicar a penalidade prevista no artigo (b)				
		do mesmo Código, por violação do disposto no(s) Artigo(s) (c)		
		pelos factos ocorridos durante (d)		
				conforme documentação (e)
				que se anexa e fica a fazer parte
integrante da presente decisão.				

Da presente decisão cabe ao Concorrente o direito de apelo ao TAN da FPAK nos termos e condições previstas na regulamentação em vigor.

O Colégio de Comissários Desportivos

Nome	Nome	Nome

Eu

titular da licença nº		na qualidade de	

Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos 14 do CDI e 27 das PGAK.

Local	Data	Hora

Assinatura _____
(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio)

(a) Se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) Descrever a penalidade (c) Número do(s) artigo(s) com indicação de qual(is) o(s) regulamento(s) (d) Altura do incidente

(e) Relatórios, testemunhos escritos, declarações escritas

No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

- *Afixado no quadro oficial da prova*